



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA FERNANDES & SCOBOSA LTDA - ME, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023, PROCESSO Nº 22/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **FERNANDES & SCOBOSA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 16.843.760/0001-09, com sede a Rua Vilmo Luiz Callegari, nº 671, Bairro: Cidade Nova, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por sua Sócia Proprietária a Sra. **VERA LUCIA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.967.680-3 – SSP/SP e CPF nº 285.302.678-77, residente e domiciliada à Rua 03 de Outubro, nº 111, Bairro Centro, na cidade de Marapoama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 18/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E FRIOS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o acréscimo de quantitativos em percentual de aproximadamente 14,96% do valor inicial atualizado do referido Contrato, em conformidade com a Cláusula Sétima do mesmo, devidamente justificado nos autos, conforme relação abaixo:

### **ENSINO INFANTIL:**

<b>ITENS</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UN R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	MIOLO DE PALETA ( CARNE BOVINA )	KG	46	32,33	1.487,18
2	PATINHO ( CARNE BOVINA )	KG	70	34,96	2.447,20
3	COXAO MOLE ( CARNE BOVINA )	KG	70	34,63	2.424,10



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

4	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	155	13,39	2.075,45
5	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	KG	46	19,96	918,16
6	LINGUIÇA TIPO CALABREZA DEFUMADA	KG	46	24,33	1.119,18
7	LINGUICA TOSCANA DE PERNIL	KG	46	19,96	918,16
8	PRESUNTO COZIDO	KG	9	23,96	215,64
9	SALSICHA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	9	14,96	134,64
10	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	9	43,50	391,50
					<b>12.131,21</b>

## **ENSINO FUNDAMENTAL:**

ITENS	PRODUTOS	UN	QUANT.	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARNE MOIDA	KG	256	28,90	7.398,40
2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	93	13,39	1.245,27
3	EMPANADOS DE FRANGO	KG	94	29,96	2.816,24
4	LINGUIÇA TIPO CALABREZA DEFUMADA	KG	155	24,33	3.771,15
5	MIOLO DE PALETA ( CARNE BOVINA )	KG	187	32,33	6.045,71
6	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	KG	256	19,96	5.109,76
7	PRESUNTO COZIDO	KG	78	23,96	1.868,88
8	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	78	43,50	3.393,00
9	COXAO MOLE (CARNE BOVINA)	KG	187	34,63	6.475,81
10	SALSICHA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	62	14,96	927,52
11	MORTADELA	KG	62	18,30	1.134,60
12	CARNE SUINA	KG	46	21,30	979,80
13	LINGUICA TOSCANA DE PERNIL	KG	46	19,96	918,16
					<b>42.084,30</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total estimado constante da Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ser de **R\$ 416.517,11 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e dezessete reais e onze centavos)**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

alterações e Cláusula Sétima do referido Contrato, haja vista que o acréscimo é de **R\$ 54.215,51 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 18/2023, firmado em 09/05/2023, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 22 de Abril de 2024.

CONTRATANTE:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO  
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**FERNANDES & SCOBOSA LTDA - ME  
VERA LUCIA FERNANDES  
SÓCIA PROPRIETÁRIA**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:

2- \_\_\_\_\_  
Nome: